



Decreto N° 3174 - de 01 de Janeiro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 69.431,37 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 69.431,37 (sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	10.000,00
2.02.01.08.243.0019.2.0071-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVER ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	1.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.3.90.92.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	419,69
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	11.419,69
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	11.419,69

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0001.2.0017-101 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	28.400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	28.400,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	28.400,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0036-102 - 3.1.71.70.00 GESTÃO DO CISRU	- - - - - R\$	0,04
2.06.02.10.302.0004.2.0036-102 - 3.3.71.70.00 GESTÃO DO CISRU	- - - - - R\$	27.383,25
2.06.02.10.302.0004.2.0036-102 - 4.4.71.70.00 GESTÃO DO CISRU	- - - - - R\$	2.228,39
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	29.611,68
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	29.611,68
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	69.431,37

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 69.431,37**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.367.0002.2.0027-101 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE	- - - - - R\$	28.400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	28.400,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	28.400,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0006.2.0041-102 - 3.3.90.30.00 CONTROLE DE ENDEMIAS	- - - - - R\$	29.611,68
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	29.611,68
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	29.611,68

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

2.08.01.27.813.0016.2.0104-100 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POP. COMUN.RURAIAS	- - - - - R\$	1.419,69
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.419,69
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	1.419,69
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	69.431,37

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 69.431,37**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 01 de Janeiro de 2021